



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

REITORIA

DESPACHO RT.52/09

Assunto: Propinas do 1.º ciclo para o ano lectivo 2009/2010

O estabelecimento das propinas do ensino superior é regulado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, devendo o montante ser fixado pelo Conselho Geral da Universidade do Algarve.

Nestes termos, em conformidade com a deliberação emitida pelo Conselho Geral em 24/08/2009 determino o seguinte:

1. Valor da propina de 1.º ciclo:

O valor da propina para o ano lectivo de 2009/2010 é fixado em 923,40 € (novecentos e vinte e três euros e quarenta centimos) para todos os cursos de 1.º ciclo da Universidade do Algarve.

2. Forma de pagamento:

As propinas podem ser pagas até um máximo de quatro prestações trimestrais, sendo a primeira, com a matrícula ou a inscrição, de 248,40 € (duzentos e quarenta e oito euros e quarenta centimos) e as seguintes de 225,00 € (duzentos e vinte cinco euros), de acordo com o disposto no Regulamento de Propinas da Universidade do Algarve homologado a 17 de Agosto de 2009.

3. Penalizações e sanções pelo não pagamento:

As penalizações previstas na Lei constam no Regulamento referido no ponto 2.

Universidade do Algarve, 24 de Agosto de 2009

O Reitor



João Guerreiro